



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por meio do relator,** nos termos do artigo 77 do Regimento
Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº **115/12**, recebido
em **03/09/12**, de autoria do nobre Vereador Gumercindo José Rossato
Bernardi.

Avaliando o Projeto de Lei, que declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO
CRISTÃ DE RECUPERAÇÃO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL “CASA
BETH SHALOM - **CASA DE PAZ** -“ tramitando em regime ordinário, verifiquei
que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 4º,
inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

Assim, emito parecer favorável
à sua regular tramitação.
Ibitinga, 11 de outubro de 2.012.



VALDECIR DE TRAQUE

Relator

De acordo:



CRISTINA Mª KALIL ARANTES
Presidente

FALTOU

VALTER DONIZETI PARRA
Secretário

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



PROTÓCOLO GERAL 0001766
Data: 15/10/2012 Horário: 17:13
Legislativo - PAR 160/2012